



INFORMATIVO GIAC 262, de 02 de fevereiro de 2022

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da Covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o Giac tem a informar o que se segue:

[Ministério da Saúde envia mais de 1,8 milhão de doses pediátricas da Pfizer aos estados e Distrito Federal](#)

Nessa terça-feira (1/2), o Ministério da Saúde (MS) distribuiu mais um lote de 1,8 milhão de doses pediátricas da Pfizer (crianças entre 5 e 11 anos). A previsão é que as vacinas sejam entregues aos estados e ao Distrito Federal até o fim de quarta-feira (2/2).

Os detalhes e o quantitativo por estado estão no [83º Informe Técnico](#).

[Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil](#)

Dados do Ministério da Saúde, atualizados em 1 de fevereiro de 2022, informam que o Brasil registra 25.620.209 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 628.067 mil óbitos decorrentes da doença.

<input checked="" type="checkbox"/> Brasil				
Casos	Óbitos	Incidência/100mil hab.	Mortalidade/100mil hab	
25.620.209	628.067	12191,6	298,9	
<input type="checkbox"/> Centro-Oeste				
Casos	Óbitos	Incidência/100mil hab.	Mortalidade/100mil hab	
2.707.567	60.198	16613,8	369,4	
<input type="checkbox"/> Sul				
Casos	Óbitos	Incidência/100mil hab.	Mortalidade/100mil hab	
5.279.660	98.853	17613,0	329,8	
<input type="checkbox"/> Nordeste				
Casos	Óbitos	Incidência/100mil hab.	Mortalidade/100mil hab	
5.420.865	121.867	9498,3	213,5	
<input type="checkbox"/> Sudeste				
Casos	Óbitos	Incidência/100mil hab.	Mortalidade/100mil hab	
10.037.080	298.965	11357,8	338,3	
<input type="checkbox"/> Norte				
Casos	Óbitos	Incidência/100mil hab.	Mortalidade/100mil hab	
2.175.037	48.184	11801,0	261,4	

Fonte: Ministério da Saúde

Anvisa disponibiliza painel de pedidos de registro de autotestes para Covid-19

Por meio de um [painel específico](#), disponibilizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), é possível acompanhar o andamento dos processos de pedidos de registro de testes para Covid-19. Os dados do painel têm 24 horas de delay.

Neste momento, quatro pedidos de registro de autotestes para Covid-19 estão em análise pela Anvisa e outros cinco pedidos aguardam início da análise.

Anvisa informa o status atual dos dossiês de medicamentos e vacinas contra o coronavírus

Visando dar transparência à sociedade, a Anvisa informa a situação atual da avaliação dos dossiês de medicamentos e vacinas. Confira:

Medicamentos

- **Evusheld/AZD7442 – AstraZeneca do Brasil Ltda.**

No dia 17 de dezembro de 2021, a empresa AstraZeneca do Brasil Ltda. solicitou a autorização temporária de uso emergencial do medicamento para Covid-19 Evusheld (tixagevimabe e cilgavimabe). A Anvisa começou a analisar a solicitação no mesmo mês e solicitou à empresa dados adicionais e esclarecimentos necessários para a conclusão da análise. Parte dos questionamentos já foram respondidos e estão sendo avaliados pela equipe técnica. Outras informações ainda seguem pendentes por parte da empresa.

- **Tofacitinibe (Xeljanz) – Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda.**

No dia 28 de julho de 2021, a empresa Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda. solicitou a autorização temporária de uso emergencial do medicamento para Covid-19 Xeljanz (tofacitinibe). Após triagem inicial, a Anvisa iniciou a análise ainda em agosto de 2021 e solicitou à empresa dados adicionais e esclarecimentos necessários para a conclusão da análise. Parte dos questionamentos foram respondidos e avaliados pela equipe técnica, restando informações ainda pendentes por parte da empresa. No dia 17 de janeiro deste ano, a empresa desistiu da petição referente à autorização temporária de uso emergencial do medicamento em questão, o qual foi anuído pela Agência.

- **Molnupiravir – Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda. (MSD)**

Em 26 de novembro de 2021, a empresa Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda. (MSD) solicitou a autorização temporária de uso emergencial do medicamento para Covid-19 Molnupiravir.

No mesmo dia, foi realizada a triagem inicial da documentação apresentada pela empresa e identificou-se a ausência de dados necessários para se avançar na análise. O prazo para conclusão da análise foi suspenso até que sejam submetidos os dados mínimos necessários para que a análise tenha início.

Desde então, a Anvisa tem realizado reuniões com a empresa, orientando-a quando às informações necessárias a serem submetidas à Agência, em especial o relatório clínico do estudo pivotal e demais documentos complementares referentes à avaliação e discussões realizadas por outras agências reguladoras internacionais.

- **Paxlovid – Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda.**

A empresa Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda. e a Anvisa já realizaram reuniões pré-submissão com relação ao medicamento Paxlovid, para orientações por parte da Agência e planejamento por parte da empresa quanto à organização das informações e dados necessários, antes de submeter à Anvisa o pedido de autorização de uso emergencial do medicamento. Tão logo o dossiê seja submetido, a Agência iniciará os procedimentos de triagem e, estando o dossiê completo, dará início à avaliação do pedido.

Vacinas

- **Vacina Covid-19 – Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.**

No dia 19 de novembro de 2021, a empresa Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda. solicitou, junto à autorização temporária de uso emergencial da vacina Covid-19, a inclusão de uma dose de reforço. A Anvisa demandou informações adicionais e as recebeu da empresa. O processo encontra-se em fase final de análise, com previsão de conclusão nas próximas semanas.

Já no dia 5 de janeiro deste ano, a Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda. solicitou à Agência o registro definitivo de sua vacina contra a Covid-19. A conclusão da análise pela área técnica está prevista para a segunda semana de fevereiro.

- **Vacina adsorvida Covid-19 (inativada) – Blau Farmacêutica**

No dia 26 de julho de 2021, foi submetido à Anvisa o pedido de autorização de uso emergencial da vacina adsorvida Covid-19 (inativada) pela empresa Blau Farmacêutica. Na submissão, identificou-se a ausência de informações e documentos necessários para a avaliação da qualidade, segurança e eficácia da vacina. Desde então, seguem tratativas da Agência com a empresa para que sejam apresentados os dados e as informações necessárias para conclusão da análise.

- **Vacina AD5-nCov - Convidecia – Biomm S/A**

No dia 8 de novembro de 2021, foi submetido à Anvisa o pedido de autorização de uso emergencial da vacina AD5-nCov – Convidecia pela Biomm S/A. Na submissão, identificou-se a ausência de informações e documentos necessários para a avaliação da qualidade, segurança e eficácia da vacina. Desde então, seguem tratativas da Agência com a empresa para que sejam apresentados os dados e as informações necessárias para conclusão da análise.

Demais informações quanto a outras vacinas e medicamentos para o enfrentamento à Covid-19 podem ser acessadas aqui.

Anvisa informa: autotestes só poderão ser comercializados após registro

A Anvisa publicou, no Diário Oficial da União (D.O.U.), nessa segunda-feira (31/1), as Resoluções [280/2022](#), [281/2022](#) e [282/2022](#), que já estão em vigor em todo o território nacional, suspendendo a comercialização, a distribuição, a fabricação, a importação, a propaganda e o uso, e determinam o recolhimento do produto Teste Covid meuDNA PCR-LAMP Autocoleta de Saliva de farmácias.

As normas estão em desfavor da Drogaria São Paulo, Drogarias Pacheco e Raia Drogasil, tendo em vista que o referido produto não está regularizado na Anvisa, de forma que não pode ser vendido em farmácias e drogarias, de acordo com a [Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) 44/2009](#) e a [Instrução Normativa \(IN\) 9/2009](#).

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Congresso Nacional pode analisar veto à quebra de patente de vacinas e remédios contra a covid-19

O Congresso Nacional pode apreciar o [veto 48/2021](#) à proposta de quebra temporária das patentes de vacinas e remédios contra a covid-19 no fim do recesso parlamentar. O autor do projeto, senador Paulo Paim (PT-RS), argumenta que a proposta permitiria o Brasil produzir o imunizante de forma mais barata e rápida.

Fonte: Senado Federal

Câmara propõe incentivo à vacinação contra a Covid-19 nas contas de luz

O Projeto de Lei 3367/21 determina que, durante campanha de vacinação contra a Covid-19, as contas de luz e de telecomunicações deverão trazer mensagens de incentivo à adesão popular. As concessionárias desses serviços públicos deverão ainda estimular a imunização por meio de páginas na internet e de redes sociais. Proposta também exige a inclusão das mensagens nas contas de concessionárias de serviços de telefonia, internet e tevê por assinatura

Fonte: Câmara dos Deputados

Fiocruz alerta: casos positivos saltaram de 3% para 37%

Até o dia 24 de janeiro de 2022, o percentual de casos detectáveis para Sars-CoV-2 analisados pelos laboratórios da Fiocruz foi de 37%, sendo que esse mesmo indicador foi de 3% em todo o mês de dezembro de 2021. Os dados provenientes de testes RT-PCR realizados na rede pública são consolidados e monitorados pelo Escritório de Testagem da Fiocruz a partir de fontes como o Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial do Ministério da Saúde (GAL) e das Centrais de Grande Processamento da

Fundação (baseadas no Rio de Janeiro, Ceará e Paraná).

Ao todo, as centrais já processaram mais de 9,5 milhões de exames RT-PCR em apoio ao Ministério da Saúde, tendo atendido 23 UF, o que corresponde a cerca de 35% de todos os exames RT-PCR realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na rede pública nacional.



Fonte: Escritório de Testagem da Fiocruz

Fonte: Fiocruz

[Cientistas explicam por que as vacinas têm sido eficazes contra a nova variante](#)

Considerando as múltiplas mutações das variantes do SARS-CoV-2, e supondo que variantes ainda não identificadas possam estar circulando no mundo, pesquisadores da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) apontam que seria esperado um alto número de infecções graves de diferentes cepas do vírus. No entanto, a imunização previne esse cenário.

Os cientistas relataram que quase todas as mutações encontradas na variante ômicron do SARS-CoV-2, exceto uma, já haviam sido identificadas anteriormente em outras cepas. Segundo os cientistas, isso explica por que as vacinas têm sido eficazes contra a nova variante – que, apesar de ser mais transmissível, causou menos casos graves e mortes.

Fonte: Instituto Butantan

[Portaria atende pleito do Conasems e Conass sobre alocação de recursos](#)

A [PORTARIA GM/MS Nº 177, DE 31 DE JANEIRO DE 2022](#) aloca recursos financeiros para as gestões municipais e estaduais. A norma atende pleito do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), formalizado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT de janeiro, visando o reconhecimento da produção efetuada nos meses anteriores referentes ao atendimento clínico hospitalar de pacientes com COVID-19.

O valor total publicado em portaria é de R\$ 105.490.500,00 milhões e a partir de agora aguarda pagamento por parte do Fundo Nacional de Saúde – FNS em favor das gestões municipais e estaduais em reconhecimento ao atendimento anteriormente realizado.

Fonte: Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

Outras notícias de destaque

- [Fevereiro inicia com 21,5 milhões de pessoas prontas para receber a segunda dose da vacina Covid-19](#)
- [Ministério da Saúde distribui 8,4 milhões de doses contra a Covid-19](#)
- [Ministério da Saúde distribui 2,6 milhões de doses da Coronavac para vacinação de crianças](#)

Fonte: Ministério da Saúde

Diário Oficial da União

Visando a dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[PORTARIA Nº 880, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021](#) - com suporte nas Leis Federais nºs 7.347/85 e 8.078/90, e na Lei Complementar nº 75/93, converter o presente procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL a ser conduzido pela 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, objetivando à apuração dos fatos, indicação de responsabilidade e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos consumidores e, para tanto, determina-se:

[INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/SEDS/SENARC/MC, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022](#) - Estabelece os calendários do exercício de 2022 para o acompanhamento das condicionalidades de saúde e de educação, a aplicação de efeitos e os recursos administrativos por descumprimento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil.

[PORTARIA GM/MS Nº 177, DE 31 DE JANEIRO DE 2022](#) - Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

[PORTARIA Nº 62, DE 31 DE JANEIRO DE 2022](#) - O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 464, de 29 de setembro de 2020 e a Portaria SECULT/MTUR n. 41, de 4 de outubro de 2021, resolve:

[PORTARIA Nº 5.475, DE 28 DE JANEIRO DE 2022](#) - A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.139, de

28/11/2019 e alterações posteriores, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, CONSIDERANDO o apurado pela Comissão e Grupo de Trabalho, instituídos pelas Portarias GR nº 4981/2021, de 19/04/2021 e nº 5137/2021, de 07/07/2021, objetivando a revisão e a consolidação dos atos normativos da UFSCar, nos termos estabelecidos no Decreto Federal nº 10.139, de 28/11/2019 e alterações posteriores, CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo SEI/UFSCar nº 23112.011376/2020-30, resolve:

[PORTARIA Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2022](#) - Prorrogar o trabalho Home Office das/os trabalhadoras/es do Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região, estabelecido na Portaria de nº 030/2021, publicada no DOU em 07/12/2021, Seção 1, pág.169.

[PORTARIA ANCINE Nº 584-E, DE 31 DE JANEIRO DE 2022](#) - Altera a PORTARIA ANCINE N.º 151-E, DE 19 DE MARÇO DE 2020, que estabelece, em caráter excepcional, medidas administrativas para a mitigação dos impactos da COVID-19 no setor audiovisual e no que se refere às atribuições da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, nos limites de sua competência.

[DELIBERAÇÃO Nº 20, DE 31 DE JANEIRO DE 2022](#) - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.022238/2021-12 e ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

[PORTARIA MAPA Nº 393, DE 31 DE JANEIRO DE 2022](#) - Estabelece o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Fonte: Imprensa Nacional

O Giac permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

Fontes de informações atinentes ao novo coronavírus

Ministério Público

**Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac)
Ministério Público do Trabalho**

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil
Agência Nacional de Energia Elétrica
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Agência Nacional de Saúde Suplementar
Agência Nacional de Telecomunicações
Agência Nacional de Transportes Terrestres
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Casa Civil da Presidência da República
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Conselho Nacional de Secretarias Municipais
Conselho Nacional de Secretários de Saúde
Conselho Nacional de Saúde
Controladoria-Geral da União
Fundo Nacional de Saúde (Painel de Repasses Covid-19)
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Observatório de Tecnologias Relacionadas à Covid-19)
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministério da Cidadania
Ministério da Defesa (Operação Covid-19)
Ministério da Economia
Ministério da Educação
Ministério da Justiça (Relatório Situacional Covid-19)
Ministério de Minas e Energia (Boletim de Monitoramento Covid-19)
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Ministério das Relações Exteriores
Ministério da Saúde
Ministério da Saúde (Documentos sobre o PNO)
Ministério da Saúde (Localiza SUS)
Ministério da Saúde (Saúde Indígena)
Ministério do Turismo
Presidência da República (Atos normativos sobre a covid-19)

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Superior Tribunal de Justiça
Supremo Tribunal Federal

Poder Legislativo

Câmara dos Deputados

Senado Federal

Demais instituições

Associação Médica Brasileira

Confederação Nacional de Municípios

Conselho Federal de Farmácia

Conselho Federal de Medicina

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Repositório de decisões, legislação, manifestações da Anvisa, pareceres do Natjud e estatísticas referentes à covid-19)

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Butantan

Organização Mundial de Saúde

Organização Pan-Americana da Saúde

Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico

Tribunal de Contas da União